LEI Nº. 2.546/2016

Logradouro Público – Denominação - Providências

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina **"Rua Amador Gerônimo de Oliveira"**, a Rua "Um", localizada no Bairro Belvedere, neste Município.

Art. 2° - O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas nas vias públicas, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2016.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal